

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.998 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Abre créditos especiais, no valor total de R\$ 110.785,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente”.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$ 110.785,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		585,00
04.02 28.845 0000 0.011 – CONTRATO MINIST CIDADES–0213404-72/2006		585,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições		
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		102.200,00
07.01 15.451.0069 1.019 – CALÇAM VIAS PUBLICAS-Contr nº0279914-34/2008		102.200,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações		
12.01 - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO		8.000,00
12.01 20.606.0096 1.032 – PROG NAC DE FORTALEC. DA AGRIC FAMILIAR - PRONAF		8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		

Art. 2.º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 1º, o recurso a ser repassado pelo Ministério das Cidades/CAIXA, previsto através do Contrato de Repasse nº 0279914-34/2008, no valor de R\$ 98.200,00 e a redução no crédito orçamentário abaixo especificado, a título de contrapartida e outros:


04.02– SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		12.585,00
04.02 28.843.0000 0.005 – AMORTIZACAO JUROS DIVIDA FUNDADA		12.585,00
3.2.90.21.00.00.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 26 de novembro de 2009.


PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração